RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do município e da Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristalândia – TO, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica, e Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de revisar a Lei Orgânica do município e de elaborar o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristalândia – TO.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá requerer auxilio técnico de profissionais devidamente habilitados nas áreas pertinentes, conforme a necessidade que o caso requerer, ficando autorizado a respectiva contratação.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos os seguintes vereadores:

1. RENATO ARRUDA GOMES - Presidente;
2. SALMERON CÂMARA GOMES - Relator;
3. ABRÃO DA SILVA LIMA - Membro;
4. ANTÔNIO LUZ BARROS - Membro;
5. EDILMA ALVES DE SÁ SANTOS - Membro;
6. MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO - Membro;
7. MARIZA MENDES DA COSTA - Membro;
8. REGINA DA SILVA LOPES - Membro;
9. SÉRGIO LINO MOTA – Membro.

Art. 3º A Comissão Especial Revisora concluirá os trabalhos no momento da entrega de seu parecer conclusivo, e se dissolverá automaticamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, em Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Ver. Renato Arruda Gomes
Presidente